

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Sexta-feira, 16/12/2022



EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM CASCAVEL/PR
Acesse o site: leiloes.com.br e participe!

Lilimar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, inscrita na JUCISRS sob nº 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada por Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de **05/01/23 (1º leilão) e 12/01/23 (2º leilão)**, ambas às 9h30, o leilão do seguinte lote: **Lote 12 - Cascavel/PR**, Lot. Jardim Padovani. Bairro Sta. Felicidade. Rua Armando Busato, 111. Cond. Res. Rei Huzias. Casa 02. Áreas totais: Const. 61,36m² e Ter. 125,00m² (250,00m², lançado em ITBI). Mat. 35.641 do 2º RI local. Obs.: Bairro de localização do imóvel pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área do terreno que vier a ser apurada no local com a lançada no ITBI e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupada. (AF). **Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 326.938,52. 2º Leilão R\$ 222.075,77** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **COND. DE PGTO.:** à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. **DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:** mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. **OBS.:** O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

(51) 3535.1000 • Cond. de Pagto e Venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e leiloes.com.br • imoveis@pestanaleiloes.com.br

Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX
2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206154.

Importados

BMW 32 0I 2012
Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206150.

JEEP COMPASS LIMITED
2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-206149.

MERCEDES C200
Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206151.



CAPTIVA SPORT
16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206156.

CAPTIVA SPORT 2.4
16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206155.

OMEGA CD 3.6
V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206153.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD
Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-206157.

OMEGA FITTIPALDI 3.6
V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-206152.



RANGER XLS 2.2 4X4
2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 Fone: (45) 99988-3377. CI-206148.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfere, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206141.

WILLIAN VENDE
Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206126.

WILLIAN VENDE
Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206132.

WILLIAN VENDE
Vende apart. no Park Vitória sendo com 2 quartos mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m² por R\$ 150.000,00 podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, carta de crédito, soja, etc Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206129.

Casas

WILLIAN VENDE
Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas por apenas 630 mil. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206136.

WILLIAN VENDE
Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-206139.

WILLIAN VENDE
Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: 1 suíte e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206127.

WILLIAN VENDE
Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206137.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE
Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.250.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206128.

WILLIAN VENDE
Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m² ótima localização por apenas R\$ 1.000.000,00. contato(450 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206138.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206147.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206143.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206145.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206142.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Lote com 270m² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206146.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.800.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-206144.

TERRENO CENTRO
Vende-se terreno, 1100 m² 20x55 Rua Antonina, entre as Ruas Tiradentes e Siqueira Campos F: (45) 99822-6583 e F: (45) 3037-4037 CRECI 11918 CI-206103.

VENDE-SE TERRENO
Excelente, localizado no Lago Azul, em Cascavel, 1.568 m², com asfalto. Pode ser construído condomínio residencial, barracões, etc. Fone:(45) 99112-2662 Whats. CI-206064.

WILLIAN VENDE
Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano, por R\$ 330.000,00 contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-206120.

WILLIAN VENDE
Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m² sendo 7,5m de frente, terreno plano, por R\$ 180.000,00 contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-206123.

Área Rural

WILLIAN VENDE
Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-206122.

WILLIAN VENDE
Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206125.

WILLIAN VENDE
Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$330 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206118.

WILLIAN VENDE
Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206119.

WILLIAN VENDE
Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-206121.

WILLIAN VENDE
Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17km do centro de Cascavel com beira de rio e mata nativa, excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206124.

WILLIAN VENDE
Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206130.

WILLIAN VENDE
Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-206133.

WILLIAN VENDE
Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206134.

Diversos

ACABO COM TUDO
Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS
Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

MASSAGISTA
Massagem terapêutica relaxante atendimento a domicílio e no local e também atendo pessoa acamada. Fone (45) 98812-9313 Waths. CI-206252.

Utilidade Pública

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização de Peixes do Rio Iguaçu-Cooperçu, CNPJ 40.307.234/0001-09 torna público que recebeu do IAP, a **Licença de Instalação** para Instalação de Projeto de Criação de Peixes em Tanques Rede a ser implantada na Represa de Salto Caxias, Zona de Piscicultura 4 Área A: Rio Jacutinga, Município de Boa Vista da Aparecida, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa **Piscicultura Paturi Boa Vista LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.763.406/0001-73** torna público que irá requerer ao IAT, a **Licença de Operação** para piscicultura em tanques-rede instalada no Reservatório da U.H.E. Gov. José Richa (Salto Caxias), no município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A IRIEDI & CIA – LTDA, inscrita sob o CNPJ 77.856.995/0053-42, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para a atividade de Armazenamento e Comercialização de Agrotóxicos e seus componentes afins, instalada na cidade de Santa Terezinha de Itaipu – PR, na Rodovia PR 874, Nº 210, Chácara 86-D, Bairro Jardim Santa Mônica.

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202-Centro-Fone/Fax (045)3267-80 ESTADO DO PARANÁ.
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
Objeto: contratação de empresa para execução de construção da base SAMU 192 - UBS 25 Vera Cruz do Oeste - Termo de Convênio nº 088/2022 convênio que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Município de Vera Cruz do Oeste.
CONTRATO Nº 301/2022
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: A. P. Dalmas e Cia Ltda. EPP, CNPJ 15.247.155/0001-02
Prazo Execução: 6 (seis) meses, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço.
Prazo Vigência: 08/12/2022 a 08/12/2023.
Valor Total: R\$ 273.777,77
Assinaturas: Ahmad Issa e Alex Paulo Dalmas
Assinado em: 08 de dezembro de 2022.
EXTRATO DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022
Objeto: Contratação de empresa para construção de ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO, a ser executado na Linha 32, Zona Rural do Município de Vera Cruz do Oeste - PR. Convênio nº 4500062629 firmado entre Itaipu Binacional em parceria com o Município de Vera Cruz do Oeste - PR
CONTRATO Nº 303/2022
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: A. P. Dalmas e Cia Ltda. EPP, CNPJ 15.247.155/0001-02
Prazo Execução: 2 (Dois) meses, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço.
Prazo Vigência: 12/12/2022 a 12/06/2023.
Valor Total: R\$ 64.777,77 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)
Assinaturas: Ahmad Issa e Alex Paulo Dalmas
Assinado em: 12 de dezembro de 2022.
EXTRATO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 006/22 – PROCESSO Nº 138/22
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de informativos técnicos para a Administração Municipal, através de plataforma com conteúdo digital com temas aplicados à administração pública, com atualização permanente e partir de novas legislações, jurisprudência e doutrina, para atender a administração municipal de Vera Cruz do Oeste.
CONTRATO Nº 278/2022
Contratante: MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE, CNPJ 78.101.821/0001-01.
Contratada: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda, CNPJ: 01.484.706/0001-39
Vigência: 08/12/2022 a 08/12/2023.
Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Assinaturas: Ahmad Issa e Paulo Cesar Flores
Assinado em: 08 de dezembro de 2022.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas Teóricas Objetivas, Prática, Física, Títulos e Psicológica, para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Níveis, Fundamental, Médio/Técnico e Superior para atender o Município de Vera Cruz do Oeste - Paraná, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.
Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, CNPJ: 80.900.590/0001-48
Valor Total: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Vigência: 12/12/2022 a 12/06/2023
Assinaturas: Ahmad Issa e Pedro Francisco Ribeiro
Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 – RESULTADO POR FORNECEDOR DO DIÁRIO DO MUNICÍPIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 – RESULTADO POR FORNECEDOR DO DIÁRIO DO MUNICÍPIO

CI1218270-E22

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022.

Processo ADM/COMPRAS nº 405/2022.
Solicitação n.º 424/2022.

PREAMBULO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto n.º 001/2022 de 03.01.2022, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais médico hospitalares, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando requisitório 151/2022.

Valor estimado da licitação: R\$ 28.540,00 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 28.12.2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 28.12.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – PR e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 às 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@hotm.com.

ATENÇÃO:

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

- Dívida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacao@hotm.com e/ou telefone na CPL. fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2022.
Gean Carlos Barea Schneider
Pregoeiro

CI1218239-E22

EDIFÍCIO COMERCIAL FELIPE ADURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (09/12/2022), na qualidade de Síndico do Edifício Comercial Felipe Adura, nos termos do artigo primeiro da Convenção do Edifício, combinado com o artigo 1.349 do Código Civil Brasileiro, sirvo-me da presente para convocar os condôminos do Edifício Comercial Felipe Adura para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, a realizar-se no próximo dia 23 de dezembro de 2022 (sexta-feira), no salão de festas do próprio edifício, às 20:00 horas em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos 2/3 do condôminos totais, ou às 20:30 horas em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO, CONTAS E ATOS DO SÍNDICO
- ELEIÇÃO E POSSE DO SÍNDICO E DO CONSELHO CONSULTIVO;
- FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DO SÍNDICO

❖ É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas.

❖ A ausência dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

Atenciosamente,

Moacir Francisco Vozniak

Síndico

CI1218197-E22



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrônico nº 86/2022, dando outras providências.

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 11 de 11/03/2022, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 86/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta RESOLUÇÃO.

FERNAMED COM.DE PROD.MÉD.HOSPIT.
NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
GM COMERCIAL HOSPITALAR
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, PR 09 de dezembro de 2022

CI1218238-E22

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Presidente

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Leiloeiro sobre a Licitação na modalidade de **Leilão nº 1/2022**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Venda de ativos inservíveis do Município de Céu Azul - PR, compreendendo bens móveis conforme disposto no Decreto nº 6.454/2021), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ/CPF	Lote Homologados	Valor R\$
E.A.DA SILVA - ME	13.611.838/0001-63	6	1.900,00
FERNANDO JOSÉ MEOTTI	050.050.489-01	7	1.800,00
FRANCISCO MARTINS DOS REIS	019.942.329-40	13	2.800,00
CARLOS EDUARDO HONORATO	043.837.019-81	14	3.400,00
JOÃO ONICIL CORNELSEN JUNIOR	648.287.949-72	15	1.500,00
CARLOS EDUARDO HONORATO	043.837.019-81	16	17.000,00
VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 28.400,00			
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2022			
LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal			



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA 188/2022

Data: 15/12/2022.

SÚMULA: Concede dispensa de parte da jornada de trabalho a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 524/2010 de 13 de outubro de 2010 e de acordo com o parecer da comissão, Portaria 185/2022 de 07/12/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder DISPENSA DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO, conforme prevê a Lei Municipal nº 524/2010, a servidora efetiva FERNANDA APARECIDA DA SILVA, inscrita CPF nº 054.810.549-90, ocupante do cargo de Zeladora.

Parágrafo Único – O início da dispensa será a partir de 01/02/2023. O Período da dispensa de parte da jornada de trabalho mencionada no Caput deste artigo será por prazo indeterminado e enquanto perdurarem as condições de saúde apresentadas pelo seu filho.

Art. 2º - O período de afastamento do exercício do cargo, decorrente da dispensa concedida no Art. 1º, será computado como tempo de serviço na Administração Pública, para qualquer efeito.

Art. 3º - Registre-se, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste-PR.

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1218240-E22



Município de Iguatu
Estado do Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

Processo Administrativo: 223/2022

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para eventuais aquisições de Pneus para a manutenção da frota de veículos das Secretarias do Município de Iguatu/Paraná, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

O MUNICÍPIO DE IGUATU – PR, por intermédio da Pregoeira, torna público, para ciência dos interessados, que os itens do termo de referência do Edital em epígrafe foi RETIFICADO. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico <http://www.iguatu.pr.gov.br/>, na aba “Processos Licitatórios”, bem como no endereço: www.bll.org.br. Notificamos que, devido às alterações, o Pregão será realizado conforme datas abaixo:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas do dia 29 de dezembro de 2022.
- ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 29 de dezembro de 2022.
- INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09 horas do dia 29 de dezembro de 2022.
- LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: (45) 3248-1090 ou pelo e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.

Iguatu, 15 de dezembro de 2022.

Marlene dos Santos Cardoso
Pregoeira oficial

CI1218241-E22



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

CONTRATO Nº 300/2022

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: GEORGINE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISOP

VALOR: R\$ 235.948,00

PRAZO: 29/11/2022 a 29/11/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

LEONARDO HENRIQUE GEORGINE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

CONTRATO Nº 304/2022

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISOP

VALOR: R\$ 624.712,30

PRAZO: 29/11/2022 a 29/11/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN

CI1218243-E22



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 85955-000 MARIPÁ PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61



PORTARIA Nº 66 / 2022

SÚMULA – Revoga Gratificações de Função a Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Maripá.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 64, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal e art. 20-B, Lei Municipal nº 1.247, de 05 de julho de 2022, que disciplina o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Maripá; e a Lei Municipal nº 1.253, de 15 de julho de 2022, que criou Funções Gratificadas para desempenho de atividades especiais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR as Gratificações de Função aos Funcionários abaixo relacionados:

➤ **Marcelo Soares** (Assistente Legislativo), para responder pela Função de Pregoeiro, a título de gratificação (FG-1), com remuneração R\$ 1.000,00 (Mil Reais), retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2022;

➤ **Célia Cristina Rodrigues de Oliveira** (Oficial Legislativo), para responder pela Função de Presidente da Comissão de Licitações, a título de gratificação (FG-2), com remuneração R\$ 1.000,00 (Mil Reais), retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2022;

➤ **Elenir Krupp Groeler** (Auxiliar de Serviços Gerais), para responder pela Função de Compras, a título de gratificação (FG-5), com remuneração R\$ 900,00 (Novecentos Reais), retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inafetados os demais dispositivos da Portaria nº 37/2022.

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO SARTORI
Presidente

ANDREIA GIESE
1ª Secretária

DIEGO EDUARDO STANGE
2º Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CI1218245-E22



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 85955-000 MARIPÁ PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61



PORTARIA Nº 67 / 2022

SÚMULA – Concede Gratificações de Função a Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Maripá.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 64, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal e art. 20-B, Lei Municipal nº 1.247, de 05 de julho de 2022, que disciplina o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Maripá; e a Lei Municipal nº 1.253, de 15 de julho de 2022, que criou Funções Gratificadas para desempenho de atividades especiais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificações de Função aos Funcionários abaixo relacionados:

➤ **Marcelo Soares** (Assistente Legislativo), para responder pela Função de Presidente da Comissão de Licitações, a título de gratificação (FG-2), com remuneração R\$ 1.000,00 (Mil Reais), retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2022;

➤ **Elenir Krupp Groeler** (Auxiliar de Serviços Gerais), para responder pela Função de Controle Interno, a título de gratificação (FG-4), com remuneração R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDIO SARTORI
Presidente

ANDREIA GIESE
1ª Secretária

DIEGO EDUARDO STANGE
2º Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CI1218246-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 281/2022
Data: 15/12/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1243/2022 de 14/12/2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02- Divisão de Educação – Ensino Fundamental.
12.361.0011.2.122- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Fonte: 000
3.1.90.13.00- Contribuições Patronais.....42.000,00

08- SECRETARIA DE SAÚDE.
01- Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0027.2.196- Manutenção Serviços Saúde- Unid Hospital.
Fonte: 000
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....45.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01- Divisão de Assistência Social
08.244.0031.2.180- Manutenção Atividades de Ação Social.
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....9.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos conforme Artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da Anulação das seguintes dotações:

99- RESERVA DE CONTIGENCIA
99- Reserva de Contingência.
99.999.0099.9.999- Reserva de Contingência.
9.9.99.99.00- Reserva de Contingência.....96.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 15 de Dezembro de 2022.

CI1218247-E22

Silvio De Souza,
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000

-

LINDOESTE

-

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 286/2022

Data: 15/12/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.429.060,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Vinte Nove Mil e Sessenta Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1243/2022 de 14/12/2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 1.429.060,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Vinte Nove Mil e Sessenta Reais (Noventa e Seis Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

02-GOVERNO MUNICIPAL
01-Gabinete do Prefeito.
04.122.0003.2.101- Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito.
Fonte: 000
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....27.500,00
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....6.000,00

02- Controle Interno
04.124.0003.2.105- Manutenção Atividades de Controle Interno.
Fonte: 000
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....18.500,00
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....3.000,00

03- Assessoria Jurídica.
04.122.0003.2.102- Manutenção Atividades de Assessorias Técnicas e Jurídicas.
Fonte: 000
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....22.550,00
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....5.150,00

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01-Divisão Administrativa.
01.122.0004.2.106- Manutenção Atividades Administrativa e Serviços Gerais.
Fonte: 000
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....76.000,00
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....15.100,00

04.122.0004.2.113- Manutenção Gabinete Secretario de Administração.
Fonte: 000
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....9.800,00
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....2.100,00

02-Divisão Pessoal.
04.122.0004.2.107- Manutenção Ativid. De Pessoal e Recursos Humanos.
Fonte: 000
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....9.800,00
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....2.350,00



Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000

-

LINDOESTE

-

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 287/2022

Data: 15/12/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 371.600,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1243/2022 de 14/12/2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 371.600,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01- Divisão de Educação – Fundeb
12.361.0010.2.121-Gestão dos Profissionais Ed. Básica – Eja 70% Fundeb
Fonte: 101
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....5.000,00
3.1.90.13.00- Contribuições Patronais.....800,00

12.361.0010.2.230- Gestão dos Profissionais Ed. Básica – Fundamental 70% Fundeb.
Font: 101
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....142.500,00
3.1.90.13.00- Contribuições Patronais.....23.000,00

12.365.0010.2.124- Gestão dos Profissionais Ed. Básica – Infantil Creche 70% Fundeb.
Fonte: 101
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....126.000,00
3.1.90.13.00- Contribuições Patronais.....11.500,00

12.365.0010.2.218- Gestão Dos Profissionais Ed. Básica – Infantil – Pré Escola 70% - Fundeb.
Fonte: 101
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....24.000,00

12.367.0010.2.220- Gestão dos Profissionais Ed. Básica – Especial 70% Fundeb.
Fonte: 101
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....34.500,00
3.1.90.13.00- Contribuições Patronais.....4.300,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo ação/projeto acima, fica indicado como recurso o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO referente ao Exercício de 2022 e rendimentos de aplicação Financeira.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 15 de Dezembro de 2022.



Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000

-

LINDOESTE

-

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

08- SECRETARIA DE SAÚDE.

01-Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0027.2.196- Manutenção Serviços Saúde- Unid Hospital.

Fonte: 000

3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.....47.500,00

3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....175.000,00

3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....9.100,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01- Divisão de Assistência Social

08.243.0031.2.182- Manutenção das Ações do Conselho Tutelar.

Fonte: 000

3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....18.500,00

3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....3.150,00

08.244.0031.2.180- Manutenção Atividades de Ação Social.

Fonte: 000

3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....58.000,00

3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....500,00

3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....1.800,00

12- Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

01- Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

08.243.0072.6.002- Atividades e ações de Qualificação Profissional de Jovens Adolescentes.

Fonte: 000

3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....3.500,00

3.3.90.47.00- Obrigações Tributárias e Contributivas.....750,00

13- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

01-Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

15.451.0042.2.100- Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

Fonte: 000

3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....104.200,00

3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....9.500,00

3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....9.350,00

26.782.0042.2.194- Manutenção Ativ. Gabin. Secretario Obras e Serv. Urbanos.

Fonte: 000

3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....10.500,00

3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....1.500,00

14- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDR.

01-Divisão de Agricultura e Assist. Técnica e Abastecimento.

20.606.0047.2.125- Atividades da Agricultura, Assist. E Abastecimento.

Fonte: 000

3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....81.000,00

3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....15.200,00

3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....4.800,00

20.606.0047.2.193- Gabinete Secretario Agricultura, Meio Ambiente e R. Hidricos.

Fonte: 000

3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....10.000,00

3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....1.500,00

15-SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO



Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000

-

LINDOESTE

-

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 287/2022

Data: 15/12/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 371.600,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1243/2022 de 14/12/2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 371.600,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01- Divisão de Educação – Fundeb
12.361.0010.2.121-Gestão dos Profissionais Ed. Básica – Eja 70% Fundeb
Fonte: 101
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....5.000,00
3.1.90.13.00- Contribuições Patronais.....800,00

12.361.0010.2.230- Gestão dos Profissionais Ed. Básica – Fundamental 70% Fundeb.
Font: 101
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....142.500,00
3.1.90.13.00- Contribuições Patronais.....23.000,00

12.365.0010.2.124- Gestão dos Profissionais Ed. Básica – Infantil Creche 70% Fundeb.
Fonte: 101
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....126.000,00
3.1.90.13.00- Contribuições Patronais.....11.500,00

12.365.0010.2.218- Gestão Dos Profissionais Ed. Básica – Infantil – Pré Escola 70% - Fundeb.
Fonte: 101
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....24.000,00

12.367.0010.2.220- Gestão dos Profissionais Ed. Básica – Especial 70% Fundeb.
Fonte: 101
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....34.500,00
3.1.90.13.00- Contribuições Patronais.....4.300,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo ação/projeto acima, fica indicado como recurso o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO referente ao Exercício de 2022 e rendimentos de aplicação Financeira.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 15 de Dezembro de 2022.



Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000

-

LINDOESTE

-

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 15 de Dezembro de 2022.

CNPJ

80.881.915/0001-92

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 29 de dezembro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 59/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PICK UP, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO, OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR.** A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 16 de dezembro de 2022.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

C1218257-E22



Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000

-

LINDOESTE

-

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 288/2022

Data: 15/12/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1243/2022 de 14/12/2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02- Divisão de Educação – Ensino Fundamental.
12.361.0011.2.122- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Fonte: 103
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....48.000,00
3.1.90.13.00- Contribuições Patronais.....9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo ação/projeto acima, fica indicado como recurso o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO referente ao Exercício de 2022 e rendimentos de aplicação Financeira.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 15 de Dezembro de 2022.



Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000

-

LINDOESTE

-

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 289/2022

Data: 15/12/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1243/2022 de 14/12/2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

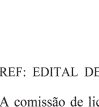
08- SECRETARIA DE SAÚDE.
01-Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0027.2.170- Gestão e Manutenção da Atenção Primária da Saúde.
Fonte: 303
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo ação/projeto acima, fica indicado como recurso o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO referente ao Exercício de 2022 e rendimentos de aplicação Financeira.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 15 de Dezembro de 2022.



Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000

-

LINDOESTE

-

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

08- SECRETARIA DE SAÚDE.

01-Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0027.2.170- Gestão e Manutenção da Atenção Primária da Saúde.

Fonte: 303

3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....65.000,00

MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 004/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42

Não houve proponente inabilitada.

A empresa CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, renunciou quanto a fase de habilitação, precluindo o prazo recursal.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 004/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42	R\$ 417.158,60 (quatrocentos e dezessete mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

A empresa CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, renunciou quanto a fase de classificação, precluindo o prazo recursal.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 15 de dezembro de 2022.

Joilson Grosselli Galvão
Presidente da comissão

Marcos Paulo Grosselli Galvão
Membro da Comissão

Renan Langer
Membro da Comissão

Edson Carlos Becker
Membro da Comissão

Marcos Reinaldo Coleth
Membro da Comissão

CNPJ

80.881.915/0001-92

C1218258-E22



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação, não reconhece, desde que não esteja em conformidade com a Lei Municipal nº 3348/2022, a validade jurídica de atos assinados eletronicamente.

Edição Ordinária - Nº 3348 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de dezembro de 2022 - Página 46 de 60

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2022
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de ISSQN

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel com fundamento no artigo 7º; artigo 90, I a VI, § 1º e 2º; artigo 31, § 1º da Lei Complementar 001/2001, **CONSIDERANDO** que não foi possível a notificação pessoal do contribuinte ou seu Representante Legal, ou ainda por via postal (AR ou DTE), **NOTIFICA** a empresa: **THIAGO ANTÔNIO SINHURILANSKI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.454.014/0001-79 e **Cadastro Municipal: 630002305**, para que se **autorregulamente no prazo de 60 (sessenta) dias nos termos dos incisos I e II do artigo 10A do Código Tributário Municipal**, conforme o contido na Notificação de nº. 61/2022, processo administrativo nº. 95175/2022. O contribuinte fica identificado que, não ocorrendo a autorregulamentação, estará sujeito às regras estabelecidas pelo § 1º do artigo 10A da Lei Complementar nº. 01/2001.

Publique-se.

Cascavel, 15 de dezembro de 2022.

Márcio Pires Soares
Márcio Pires Soares
Auditor Fiscal de Tributos
Matrícula nº. 30.386-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 50/2022
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de ISSQN

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel com fundamento no artigo 7º; artigo 90, I a VI, § 1º e 2º; artigo 31, § 1º da Lei Complementar 001/2001, **CONSIDERANDO** que não foi possível a notificação pessoal do contribuinte ou seu Representante Legal, ou ainda por via postal (AR ou DTE), **NOTIFICA** a empresa: **CLAUDINEY VIEIRA DOS SANTOS ME** inscrita no CNPJ: 18.290.944/0001-06 e **Cadastro Municipal: 8513300**, para que se **autorregulamente no prazo de 60 (sessenta) dias nos termos dos incisos I e II do artigo 10A do Código Tributário Municipal**, conforme o contido na Notificação de nº. 58/2022, processo administrativo nº. 95150/2022. O contribuinte fica identificado que, não ocorrendo a autorregulamentação, estará sujeito às regras estabelecidas pelo § 1º do artigo 10A da Lei Complementar nº. 01/2001.

Publique-se.

Cascavel, 15 de dezembro de 2022.

Márcio Pires Soares
Márcio Pires Soares
Auditor Fiscal de Tributos
Matrícula nº. 30.386-0



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação, não reconhece, desde que não esteja em conformidade com a Lei Municipal nº 3348/2022, a validade jurídica de atos assinados eletronicamente.

Edição Ordinária - Nº 3348 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de dezembro de 2022 - Página 49 de 60

Tatiana Mateus Rosendo - SECESP	Jaime José Reinehr - APP Sindicato
Vanderlei Augusto da Silva - SEMED	Karina da Cruz Amarante - Abrigo São Vicente de Paulo
COMISSÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS	
Representantes Governamentais	Representantes Não Governamentais
Fábio Tomasetto - SESAU	Dione Maria Fogaça dos Santos Barth - Pastoral da Pessoa Idosa
Fernanda de Mello Pavan de Lima - SEMED	Francieli Aparecida da Silva - LBV
Tatiana Mateus Rosendo - SECESP	Luiz Armando Carneiro de Albuquerque - IPMC
Daniella da Silva Doré - SEAGRI	Karina da Cruz Amarante - Abrigo São Vicente de Paulo
Vanderlei Augusto da Silva - SEMED	Yana Carolina Zamarchi Kraemer - OPEVEL
Erlincon da Silva - TRANSITAR	Vanice Maria Schaedler - CRESS
	Katia Rocha Salomão - UNIVEL - convidada
COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	
Representantes Governamentais	Representantes Não Governamentais
Camila da Silva - COHAVEL	Dione Maria Fogaça dos Santos Barth - Pastoral da Pessoa Idosa
Daniella da Silva Doré - SEAGRI	Niiza de Jesus Pacheco de Moraes - OPEVEL
Tatiana Mateus Rosendo - SECESP	Sebastião Dias dos Santos - ACI
Vanderlei Augusto da Silva - SEMED	Jaime José Reinehr - APP Sindicato
Bruno Parra Ramos - IPC	Vanice Maria Schaedler - CRESS
	Clonice Diniz Fonseca Adverte - Pastoral da Saúde - convidada
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Representantes Governamentais	Representantes Não Governamentais
Mariele Stertz Ruschel - SEASO	Karina da Cruz Amarante - Abrigo São Vicente de Paulo
Tabta Keline de Souza da Cunha - SEAGRI	Marcio Eduardo Ouriques Couto - AMC
Vanderlei Augusto da Silva - SEMED	Sebastião Dias dos Santos - ACI
	Bárbara Thais Loch Mulher - COREN - convidada
COMISSÕES ESPECIAIS E TEMPORÁRIAS DO CMDI - GESTÃO 2021-2023	
COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA CAMPANHA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	
Representantes Governamentais	Representantes Não Governamentais
Tabta Keline de Souza da Cunha - SEAGRI	Marcio Eduardo Ouriques Couto - AMC

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação, não reconhece, desde que não esteja em conformidade com a Lei Municipal nº 3348/2022, a validade jurídica de atos assinados eletronicamente.

Edição Ordinária - Nº 3348 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de dezembro de 2022 - Página 52 de 60

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CASCAVEL - CMDI
RESOLUÇÃO Nº 038, de 09 de dezembro de 2022

APROVAR alteração e substituição do item de cadeira presidente por cadeira secretária giratória referente o Plano de Ação e Aplicação 2021 apresentado pela Secretaria de Esportes, item a ser adquirido com recurso do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI de Cascavel -PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei nº 7002/2019, alterada pela Lei nº 7.225/2021, em Reunião Ordinária Descentralizada realizada no dia 08 de dezembro de 2022 a partir das 14h00 no CEAVEL, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16378/2021, que regulamenta os artigos de 19 ao 25 da Lei Municipal nº 7002 de 17 junho de 2019, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Cascavel - FMDI, em seus artigos:

- Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Cascavel - FMDI tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento ao idoso.

- Art. 4º. Os recursos do FMDI serão empregados, segundo plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, que integrará o orçamento do Município.

- Art. 10. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, sem prejuízo das demais atribuições: I - elaborar e aprovar o Plano de Ação Anual, assegurando o cumprimento prioritário das metas do Plano Municipal dos Direitos do Idoso; III - elaborar e aprovar o Plano de Aplicação Anual do FMDI (...), contendo as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o Plano de Ação Anual.

- Art.12. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais (...); I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do idoso, com a priorização de idosos em situação de risco pessoal e social, regularmente registradas e com seus programas inscritos no CMDI; V - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos do Idoso; VI - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do idoso.

- Art. 12, §1º. O CMDI ao elaborar e aprovar o Plano de Ação Anual deverá assegurar o cumprimento prioritário das metas do Plano Municipal dos Direitos do Idoso.

CONSIDERANDO a resolução nº 23 do dia 30 de agosto de 2021 do CMDI que Aprova o Plano de Ação e Aplicação 2021 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna da Secretaria de Esportes do Setor Melhor Idade nº 13/2022 do dia 24/10/2022 solicitando alteração e substituição do item "cadeira presidente" por "cadeira secretária giratória", conforme especificação, devido a cadeira presidente não ter registro de preço na ata do município. **CONSIDERANDO** que a Comissão de Orçamento e Finanças e Acompanhamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, é de parecer favorável a substituição das cadeiras, documento para análise enviado para a Comissão através do WhatsApp no dia 02/12/2022.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária Descentralizada do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, realizada no 08 de dezembro de 2022, a partir das 14h00 no CEAVEL, onde a plenária aprovou a substituição das cadeiras.

RESOLVE:

Art.1º APROVAR a alteração e substituição do item "cadeira presidente" no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por cadeira secretária giratória no valor de R\$ 918,90 (novecentos e dezoito reais e noventa centavos), conforme descrição.

2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 09 de dezembro de 2022.

Vanderlei Augusto da Silva
Vanderlei Augusto da Silva
Presidente CMDI - Gestão 2021/2023



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação, não reconhece, desde que não esteja em conformidade com a Lei Municipal nº 3348/2022, a validade jurídica de atos assinados eletronicamente.

Edição Ordinária - Nº 3348 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de dezembro de 2022 - Página 53 de 60

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portaria nº 126/2021

Dispõe sobre a designação de Servidor para inserção das informações do Relatório de Gestão Final na Plataforma Mais Brasil, do Governo Federal.

O Gestor da Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, sr. Luiz Ernesto Meyer Pereira, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o servidor MATEUS PEPICE, agente administrativo, de matrícula 36.522-1, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para exercer a tarefa de inserção de informações no Relatório de Gestão Final, documento este que faz parte da prestação de contas da destinação do recurso federal proveniente da Lei Aldir Blanc recebido pelo Município de Cascavel-PR.

O servidor terá a incumbência de apenas inserir no sistema as informações previamente aprovadas, documentadas e publicadas pelo Comitê Gestor nomeados pelo Decreto nº 16492/2021, não sendo o servidor responsável civil, administrativa e criminalmente pelas informações aprovadas pelo Comitê Gestor.

Cascavel-PR, 01 de dezembro de 2022.

Luiz Ernesto Meyer Pereira
Luiz Ernesto Meyer Pereira
Secretário Municipal de Cultura

TRIGÉSIMO NONO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2020 - SEPLAG.
Pregão Eletrônico nº 279/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA.
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através das Comunicações Internas nº 156/2022, 157/2022, 166/2022, 165/2022, 167/2022, 169/2022 e 170/2022, emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Divisão de Informática, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações 1455, 68 e 1491, elemento 3339040 e subelemento 33390408.
Cascavel-PR, 12 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONILDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação, não reconhece, desde que não esteja em conformidade com a Lei Municipal nº 3348/2022, a validade jurídica de atos assinados eletronicamente.

Edição Ordinária - Nº 3348 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de dezembro de 2022 - Página 48 de 60

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CASCAVEL - CMDI
RESOLUÇÃO Nº 036, de 09 de dezembro de 2022

RECOMPOSIÇÃO das Comissões Permanentes e Comissões Especiais e Temporárias do CMDI - Gestão 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI de Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 7.002/2019, alterado pela Lei nº 7.225/2021, em reunião Ordinária Descentralizada realizada no dia 08 de dezembro de 2022 a partir das 14h00 no CEAVEL, aconteceu a recomposição das Comissões Permanentes e Comissões Especiais e Temporárias do CMDI, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição da conselheira titular Valci Maria de Mattos da APP Sindicato, por meio do ofício nº 074/2022;

CONSIDERANDO que houve a formalização da substituição e a posse do conselheiro de direito indicado pela APP Sindicato, na plenária da Reunião Ordinária Descentralizada realizada em 08/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR a seguinte conselheira de direito - Gestão do CMDI 2021/2023, a saber:

ÓRGÃO	SUBSTITUIÇÃO
APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná Núcleo Sindical de Cascavel	Titular: Jaime José Reinehr em substituição a Conselheira Valci Maria de Mattos.

Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Cascavel, 09 de dezembro de 2022.

Vanderlei Augusto da Silva
Vanderlei Augusto da Silva
Presidente do CMDI
Gestão 2021/2023

COMISSÕES PERMANENTES DO CMDI - GESTÃO 2021-2023

COMISSÃO DE LEIS	
Representantes Governamentais	Representantes Não Governamentais
Djeyme Klair Mattjie - COHAVEL	Adi Otto - CRP
Fábio Tomasetto - SESAU	Amalia Pereira da Silva Duarte - OAB
Mariele Stertz Ruschel - SEASO	Luiz Armando Carneiro de Albuquerque - IPMC
Vanderlei Augusto da Silva - SEMED	Yana Carolina Zamarchi Kraemer - OPEVEL
	Katia Rocha Salomão - UNIVEL - convidada
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	
Representantes Governamentais	Representantes Não Governamentais
Carin Andreia Savaris - SEASO	Denildo Barreto Ferreira - ABECAPI
Tabta Keline de Souza da Cunha - SEAGRI	Amalia Pereira da Silva Duarte - OAB
Mariele Stertz Ruschel - SEASO	Ivania da Silva de Oliveira - COREN

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação, não reconhece, desde que não esteja em conformidade com a Lei Municipal nº 3348/2022, a validade jurídica de atos assinados eletronicamente.

Edição Ordinária - Nº 3348 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de dezembro de 2022 - Página 51 de 60

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CASCAVEL - CMDI
RESOLUÇÃO Nº 37, de 09 de dezembro de 2022

APROVA o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI de Cascavel-PR, em REUNIÃO ORDINÁRIA DESCENTRALIZADA realizada em 08 de dezembro de 2022 no CEAVEL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 7.002/2019, alterada pela Lei nº 7.225/2021 e:

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, que dispõe em seu artigo 29 parágrafo 3º as reuniões ordinárias realizar-se-ão nas terças quartas-feiras de cada mês a partir das 14h00, local ou de forma descentralizada, conforme pauta e calendário anteriormente divulgada.

CONSIDERANDO que enquanto perdurar a pandemia COVID-19 e a necessidade de afastamento social, enquanto medida preventiva, o CMDI acatará os Decretos Estaduais e Municipais, se as reuniões não forem presenciais, serão realizadas por meio remoto segundo o calendário.

CONSIDERANDO que na plenária da Reunião Ordinária Descentralizada realizada pelo CMDI no dia 08 de dezembro de 2022 no CEAVEL, aprovou o calendário de reuniões para o ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR e TORNAR PÚBLICO, o calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, para o ano de 2023, conforme segue:

Janeiro	Recesso	19/07/2023	14h00
15/02/2023	14h00	16/08/2023	14h00
15/03/2023	14h00	20/09/2023	14h00
19/04/2023	14h00	18/10/2023	14h00
17/05/2023	14h00	22/11/2023	14h00
21/06/2023	14h00	06/12/2023	14h00

Parágrafo Único: As reuniões serão realizadas nas terças quartas-feiras de cada mês, horário 14h00, conforme pauta e calendário anteriormente divulgada. Sendo quatro reuniões de forma descentralizada os dias e locais das reuniões descentralizadas a definir com a Mesa Diretiva do CMDI.

Art. 2º - Exceto no mês de novembro a reunião do dia 15/11/2023 devido ser feriado foi transferida para o dia 22/11/2023 e; em dezembro devido ao recesso de final de ano, a reunião do CMDI será antecipada para o dia 06/12/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cascavel, 09 de dezembro de 2022.

Vanderlei Augusto da Silva
Vanderlei Augusto da Silva
Presidente do CMDI



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação, não reconhece, desde que não esteja em conformidade com a Lei Municipal nº 3348/2022, a validade jurídica de atos assinados eletronicamente.

Edição Ordinária - Nº 3348 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de dezembro de 2022 - Página 54 de 60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CASCAVEL

Apresenta o relatório de prestação de contas referente ao repasse de recursos financeiros autorizados pela lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 relativo ao período de 26/09/2020 a 31/12/2021 no Município de Cascavel.

As quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois, as dezessete horas e trinta minutos, realizada no Complexo Sefrin Filho situado a Rua Rio de Janeiro, 905, centro, município de Cascavel/PR, a reunião foi aberta pelo Sr. Luiz Ernesto Meyer Pereira - Secretário Municipal de Cultura de Cascavel, estando presentes o Diretor de Promoção Cultural Robson Macanhão, da Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças - Maria Hilda Rodrigues, do Coordenador do Museu de Arte - Antonio Carlos Machado, do servidor Mateus Pepice e dos membros do Comitê Gestor: 1 - Representantes do Poder Executivo - Marcelo Bongiovanni Korp (Coordenador do Comitê Gestor LAB Cascavel e Gerente de Eventos SECULT) e Karoline Hedy Schmidt Garcia (Coordenadora de Música da SECULT), II Representantes da Sociedade Civil - Rosani Maria Nogueira, Maria Lucia Kleinhaus Pereira e Alisson Maioli. Na sequência foi passada a palavra para o Sr. Antonio Carlos Machado Coordenador do Museu de Arte de Cascavel e membro da equipe técnica da SECULT que fez a apresentação e explicação do relatório de prestação de contas da Lei Aldir Blanc, sendo assim a Secretaria Municipal de Cultura de Cascavel, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, apresentou ao Comitê Gestor criado pelo artigo 4º do Decreto Municipal nº 15.562/2020 e alterado pelo decreto no 16.017/2021, o relatório de prestação de contas referente ao repasse de Recursos Federais da Lei Nº14017/2020 - denominada Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20.03.2020, para apreciação e aprovação, tendo em vista o Comitê Gestor ser responsável pelo acompanhamento e gestão dos procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos no âmbito do município de Cascavel, CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988; a Lei 14.017/2020; a Lei 14.150/2021; o Decreto 10.484/2020; o Decreto 10.489/2020; o Decreto 10.683/2021; o Decreto 10.751/2021 e os Comunicados 2/2020, 01/2021, 02/2021, 03/2021 e 16/2021; Considerando o recurso recebido em 29/09/2020, no montante de R\$ 2.106.359,87 (Dois milhões e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) e executados entre o período de 29/09/2020 a 31/12/2021 conforme previsto nos INCISOS II - Subsídio mensal para espaços culturais e INCISO III - que versa sobre ações de fomento aos artistas residentes em cascavel em suas diversas linguagens artísticas, previsto na Lei nº 14.017/2020, consonte quadro demonstrativo a seguir:

Cascavel, 09 de dezembro de 2022.

Vanderlei Augusto da Silva
Vanderlei Augusto da Silva
Presidente do CMDI

CONTINUA 12

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3348 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de dezembro de 2022 - Página 55 de 60

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Cultura

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI ALDIR BLANC 2020/2021 - CASCAVEL PR

01	Repasso do Governo Federal para cidade de Cascavel	R\$2.106.359,87
----	--	-----------------

AÇÕES REALIZADAS LEI ALDIR BLANC CASCAVEL PR

AÇÕES REALIZADAS EM 2020	PREVISTO	EXECUTADO	Saldo
Total R\$1.106.359,87			
01 INCISO III - EDITAL 035/2020 - INEIGIBILIDADE			
1.1 Modalidade			
1.1.1 - Contratação de Aprestamentos Artísticos	R\$799.600,00	R\$717.680,00	R\$388.679,87
1.1.3 - Aquisição de Obras de Artes			
1.1.4 - Aquisição de Kits Artesanato			
02 INCISO II - SUBSÍDIO MENSAL ESPAÇOS CULTURAIS			
2.1 SUBSÍDIO MENSAL ESPAÇOS CULTURAIS	R\$1.000.000,00		
PESSOAS FÍSICAS		R\$185.000,00 (18,50%)	
ESPAÇOS COM CNPJ		R\$695.000,00 (69,50%)	
SUBTOTAL		R\$880.000,00	R\$120.000,00
TOTAL GERAL EXECUTADOS EM 2020 - INCISO III + INCISO II	R\$1.597.680,00	R\$508.679,87	
03 SALDO DO RECURSOS DE 2020 utilizados em 2021.			
Realização do EDITAL 02/2021 - Prêmio Trajetória Artística	R\$513.999,00	R\$508.287,90	R\$5.711,10
04 DEVOLUÇÃO DE RECURSOS PARA UNIAO UTILIZADOS	R\$ 5.711,10/SALDO DO EDITAL 02/2021 - DIVIDENDOS DA CONTA CORRENTE LEI Aldir Blanc		Total devolvido R\$15.088,72

CONSIDERANDO a ocorrência de pequeno saldo residual do valor recebido e sua devida devolução pela SECULT conforme comprovante apresentado e após esclarecimentos necessários, o COMITÊ GESTOR APROVOU o RELATÓRIO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DA LEI ALDIR BLANC e AUTORIZOU a equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura a lançar os

2

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3348 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de dezembro de 2022 - Página 56 de 60

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Cultura

dados na Plataforma Mais Brasil, devendo o presente documento ser publicado no Diário Oficial do Município de Cascavel, Paraná. Sem mais a tratar, assinam o presente documento o Secretário da pasta e os membros do Comitê Gestor.

Luiz Ernesto Meyer Pereira
Secretário Municipal de Cultura de Cascavel

Marcelo Bongiovanni Korp
Coordenador Comitê Gestor - LAB Gerente da Divisão Eventos - SECULT - matrícula nº 35.233-1

Karoline Hedy Schmidt Garcia
Representante da SECULT Matrícula nº 31.660-1

Andresson Maioli
Representante da Sociedade Civil RG: 9.538.810-8 CPF: 054.310.109-64 Suplente

Rosani Maria Nogara
Representante da sociedade Civil RG: 1.717.922-5 CPF: 054.310.109-64

Maria Lucia Kleinhaus Pereira
Representante da Sociedade Civil RG: 3.439.549-7 CPF: 667.227.509-49

3

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3348 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de dezembro de 2022 - Página 57 de 60

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Cultura

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Processo Digital n.º: 65129/2022

Classe - Assunto: Recurso Administrativo - Pedido de reclassificação de proposta para o presente processo licitatório

Modalidade e Número da Licitação: Pregão Eletrônico n.º 158/2022

Objeto: Aquisição de Máquinas Agrícolas, para a melhoria da infraestrutura de recuperação, manutenção e conservação de estradas rurais vicinais e o fortalecimento da capacidade produtiva local, no Município de Cascavel/PR, proposta firmada com o MAPA - SICONV n.º 918888/2021.

Considerando os argumentos arrazoados no recurso administrativo interposto pela empresa LUIGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA (fls. 243-244), contrarrazões trazidas pela empresa TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (fls. 245-246);

Considerando o Relatório de Recurso Administrativo expedido e fundamentado pela Pregoeira (fls. 271-294); e

Considerando o disposto no inciso IV do art. 13 do Decreto Municipal n.º 15.368, de 07 de abril de 2020;

DECIDO pelo conhecimento do recurso e, quanto ao mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, nos termos da fundamentação da Pregoeira, que adoto como razão de decidir.

Retornem-se os autos a Pregoeira.

Cascavel/PR, 12 de dezembro de 2022.

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

14

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3348 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de dezembro de 2022 - Página 58 de 60

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2022

OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de fraldas em atendimento aos pacientes das Unidades de Pronto Atendimento (UPA's), PAID (Programa de Assistência e Internamento Domiciliar) e PAR (Programa de Atendimento Residencial).

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
1	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE	REPROVADA
2	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE	REPROVADA
3	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE	REPROVADA
4	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE	REPROVADA
5	GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADA
6	FRACASSADO	
7	FRACASSADO	
8	SUPERMED COM. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LDA	DESCLASSIFICADA
9	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE	REPROVADA

O relatório de análise expedido pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Licitação) e nas convocações para itens reprovados/desclassificados serão realizadas durante a sessão de retorno. Os trabalhos da sessão pública do Pregão serão retomados no dia 19 de dezembro de 2022, às 10h, na plataforma eletrônica de realização do certame. Cascavel/PR, 15 de dezembro de 2022. Ana Paula da Silva Oliveira Aguiñ, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Credenciamento/Inexigibilidade n.º 35/2022 - Processo Digital n.º 16917/2022 - Credenciamento de formadores/palestrantes para desenvolver cursos, palestras, consultorias de materiais didáticos, consultoria de propostas pedagógicas curriculares e produção de material de apoio pedagógico que visam à formação continuada de professores, professores de educação infantil, gestores e demais profissionais da educação da rede pública municipal de Cascavel/PR, pautando-se nas orientações curriculares da Secretaria Municipal de Educação.

Em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, e de acordo com o julgamento proferido pela Comissão Especial de Credenciamento constituída pela Portaria GAB/SEMED n.º 315/2021, **HOMOLOGO** o resultado da habilitação para a Credenciamento/Inexigibilidade n.º 35/2022, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	CPF	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
GRACIELI ERNA SCHUBERT KUHLL	027.885.699-39	152806/2022	HABILITADO(A)
LEANDRO DE ARAUJO CRESTANI	054.705.355-24	152444/2022	HABILITADO(A)
ANA PAULA DUARTE PEREIRA	047.755.549-40	144300/2022	HABILITADO(A)
SILVANA LAZZAROTTO SCHMITT	034.419.799-37	148702/2022	HABILITADO(A)

Cascavel/PR, 7 de dezembro de 2022.

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3348 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de dezembro de 2022 - Página 59 de 60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 997/2022

Pregão Eletrônico Nº 230/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: C M C DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.534.530/0001-17, sediada à Estrada Balança, s/n.º, Km 02, Quatro Barras/PR, CEP 83.420-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Nicolas Binneck Chierigatti.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de caixa específica de alocação de abelhas com ferrão para a realização de serviços de remoção e captura, em locais públicos ou privados do Município de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit	Total
1	CAIXA ABELHA EUCALIPTO 48A X 43L X 51C CX NINHO C/ MELG.	CMC	UND	375,	R\$ 169,98	R\$ 63.742,50
2	CAIXA ABELHA EUCALIPTO 48A X 43L X 51C CX NINHO C/ MELG.	CMC	UND	125,	R\$ 169,98	R\$ 21.247,50

Valor total: R\$84.990,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 08 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Nicolas Binneck Chierigatti

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1006/2022

Pregão Eletrônico Nº 178/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1.900, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Balak.

CONTRATADA: AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.301.884/0001-75, estabelecida à Via Principal 06 S/N, Quadra 09 MOD 12/15 Bairro Daia, Anápolis/GO, CEP 75.133-135, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Balaji Calambur Subramanian.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel, Conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Marca	Und	Qtde	Valor Unit	Total
9	AMOXICILINA 1000MG + CLAVULANATO 200MG PO LIOILO	AUROBINDO	FRA	6.480,	R\$ 15,60	R\$ 101.088,00

Valor Total: R\$ 101.088,00 (cento e um mil e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 14 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: Miroslau Balak
Balaji Calambur Subramanian

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2020

Pregão Eletrônico Nº 218/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, representado por seu Prefeito em exercício Sr. Renato Da Silva.

CONTRATADA: THAYNA DE ALMEIDA LISBOA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.363.753/0001-80, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 747, Centro, Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada pela Sr.ª Thayna De Almeida Lisboa.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 269/2020, nos termos da sua Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 18/12/2022 até 18/12/2023, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 4530/2022, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

FIRMADO EM: 24 de novembro 2022.

ASSINATURA: Renato Da Silva
Thayna De Almeida Lisboa.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3348 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de dezembro de 2022 - Página 60 de 60

FUNDETEC

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDETEC
SÚMULA DO PROCESSO - INEXIGIBILIDADE

N.º AQUISIÇÃO DIRETA/TIPO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
06/2022 Inexigibilidade	COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A. - CNPJ/MF Nº 04.368.898/0001-06	Contratação da empresa Copel - Cia Paranaense de Energia Elétrica para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para unidades consumidoras da Fundetec.	R\$ 2.700.000,00

Considerando a Requisição de Compra nº 75/2022 e o parecer jurídico favorável à aquisição, com base no art. 25, caput da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Ciente do processo, ratifico a presente inexigibilidade. Cascavel, 08 de dezembro de 2022.

Alicione Tadeu Gomes
Presidente da Fundetec

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

Pregão Eletrônico n.º 36/2022

Contratante: TRANSITAR - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Simoni Soares da Silva.

Contratada: M. C. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.241.023/0001-62, sediada à Rua Nereu Ramos n.º 2823, sala 02, Bairro Cancelli, Cascavel-PR, CEP 85.811-340, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mayra Carolina Soares Buf.

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de tecidos e aviamentos para ações educativas do Setor de Educação de Trânsito, conforme abaixo listado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALFINETE DE SEGURANÇA, tamanho aproximadamente 22mm - Comprimento aproximadamente: 2,7 cm. Tipo de alfinete: Segurança, Material: Metal, cor: dourada - caixa com 100 unidades.	NYBC	10	Cx	5,38	53,80
2	FITA DE CETIM NA COR AMARELA, Rolo de 100 metros. Espessura aproximadamente: 7mm	Excel	10	Rl	12,42	124,20
4	TECIDO NA COR AMARELA, Tipo: helanca, o tecido deve ser maleável e flexível. LARGURA MINIMA 1,40 MT GRAMATURA 160 GR.	Guimtex	100	Kg	47,67	4.767,00

VALOR TOTAL R\$ 4.945,00 (Quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Firmado em: 13 de dezembro de 2022

Assinaturas: Simoni Soares da Silva
Mayra Carolina Soares Buf

C11218271-E22

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO N.º 284/2022
Data: 15/12/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.050,00 (Cento e Treze Mil e Cinquenta Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1243/2022 de 14/12/2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 113.050,00 (Cento e Treze Mil e Cinquenta Reais)** no **Orçamento Geral do Exercício de 2022**, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

08- SECRETARIA DE SAÚDE.
01-Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0027.2.170- Gestão e Manutenção da Atenção Primária da Saúde.
Fonte: 303
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....40.000,00
10.301.0027.2.171- Serviços de Vigilância e Epidemiologia.
Fonte: 303
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....25.000,00
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....2.200,00
10.301.0027.2.197- Manutenção Ativ. Gabinete Secretario Saúde.
Fonte:303
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....16.200,00
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....3.600,00
10.301.0027.2.198- Manutenção Ações de Serviços Odontológicos.
Fonte:303
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....24.000,00
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....1.200,00
3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....850,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos conforme Artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da Anulação das seguintes dotações:

08- SECRETARIA DE SAÚDE.
01-Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0027.2.170- Gestão e Manutenção da Atenção Primária da Saúde.
Fonte: 303
3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.....26.000,00
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....10.000,00
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....28.000,00
3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....20.000,00
3.1.90.94.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....1.000,00

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

10.301.0027.2.171- Serviços de Vigilância e Epidemiologia.
Fonte: 303
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....2.000,00
3.1.90.16.00- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....500,00
3.1.90.94.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....500,00
10.301.0027.2.174- Manutenção Consórcio Interm de Saúde Oeste-PR - CISOP.
Fonte: 303
3.1.71.70.00- Rateio Pela Participação em Consórcio.....9.000,00
3.3.71.70.00- Rateio Pela Participação em Consórcio.....11.600,00
10.301.0027.2.196- Manutenção Serviços Saúde- Unid Hospital.
Fonte:303
3.1.90.94.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....2.950,00
10.301.0028.1.121- Reequipamentos e Material Médico, Odontológico p Saúde.
Fonte: 303
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....1.000,00
3.1.90.13.00-Contribuição Patronais.....500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeiras e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício - LDO n.º 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 15 de Dezembro de 2022.

C11218250-E22

Silvio De Souza.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N.º 890/2022 de 15.12.2022.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade TP 028/2022 de 03.11.2022, destinado a construção de Parque Infantil, contendo piso ecológico emborrachado, equipamentos para playground, postes metálicos para iluminação pública e paisagismo, no Distrito do Alto alegre do Iguaçu, Cap.L.Marques - Pr, Lote Urbano 03, Quadra 18, com área de 196,00m², compreendendo a execução de serviços de instalações preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, instalações elétricas e iluminação pública, pavimentação, paisagismo e instalação de equipamentos externos e placas de comunicação visual. Considerando o **MEJOR PREÇO**, regime de execução indireta, empreitada por preço global critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de R\$ 191.230,82 (cento e noventa e um mil duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), a empresa **R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 670/2022.

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, CEP: 85790-000 Capitão Leônidas Marques - PR, CNPJ 76.208.834/0001-59, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MAXWELL SCAPINI, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.503.825-0/PR, inscrito no CPF sob n.º 022.495.859-38; e;

CONTRATADA: R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Construção de Parque Infantil, contendo piso ecológico emborrachado, equipamentos para playground, postes metálicos para iluminação pública e paisagismo, no Distrito do Alto alegre do Iguaçu, Cap.L.Marques - Pr, Lote Urbano 03, Quadra 18, com área de 196,00m², compreendendo a execução de serviços de instalações preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, instalações elétricas e iluminação pública, pavimentação, paisagismo e instalação de equipamentos externos e placas de comunicação visual.

VALOR: O valor total contratado é de R\$ 191.230,82 (cento e noventa e um mil duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

FORO: Comarca de Capitão Leônidas Marques, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

C11218269-E22

O Paraná
Pensando em vender seu imóvel?

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.